



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

Câmara Municipal de Canarana

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

05 / 10 / 2010

RESOLUÇÃO Nº. 167/2010.

De 21 de Setembro de 2010.

**DECLARA INSERVÍVEIS OU OBSOLETOS OS
BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO PODER
LEGISLATIVO ABAIXO RELACIONADOS**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno em seu art. 157, e Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a dar baixa dos bens móveis do patrimônio, considerados inservíveis ou obsoletos, conforme segue abaixo:

Nº. Da Placa patrimônio	Descrição do móvel	Valor contábil R\$	Descrição:
903	Impressora HP Deskjet 3845	334,34	obsoleto O Bem se encontra ultrapassado e sem condições de conserto, por isso deverá ser baixado da relação de patrimônio da Câmara.
924	Impressora HP Deskjet 3845	334,00	Obsoleto O Bem se encontra ultrapassado e sem condições de conserto, por isso deverá ser baixado da relação de patrimônio da Câmara.
508	Poltrona Presidente c/ braço/ Tecido/Girotec	235,00	inservível O Bem se encontra em péssimas condições de uso, quebrado e sem conserto, motivo que deverá ser baixado da relação de patrimônio da Câmara.

Art. 2º. – Os Bens foram avaliados em R\$- 903,34 (Novecentos e três reais, trinta e quatro centavos),



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 21 de Setembro de 2010.



Mauro de Souza Vieira.
Presidente.



Madelaine Terezinha Stragliotto.
Vice-Presidente.



Enio Heinche Haas.
1º. Secretário



Orlando Francisco Dorado.
2º. Secretário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

TERMO DE ENTREGA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, após aprovação da Resolução nº.167/2010, declara inservíveis ou obsoletos os bens móveis do patrimônio do Poder Legislativo, autoriza a SEMEC, através da Prefeitura Municipal, a recolher duas impressoras HP 3845, para que possa preencher as necessidades das EMEBs Monteiro Lobato e Serra Dourada, neste Município.

Canarana – 24 de Novembro de 2010.

Mauro de Souza Vieira.
Presidente.

Recebimento:

Eu, Mauro de Souza Vieira
Retirei da Câmara Municipal de
Vereadores no dia 26/11/2010, os
bens acima relacionados.